



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 1025/2006.

Fixa o valor da remuneração dos médicos e odontólogos.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos médicos e odontólogos ocupantes de cargos efetivos, junto ao Poder Executivo Municipal, passam a ser equivalentes a 03 (três) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de março de 2006, 118º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO